



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 060 DE 11 DE dezembro DE 1998.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 14 de dezembro de 1998

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pela presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade obter autorização desse Poder Legislativo, para que o Executivo possa receber em comodato, um prédio escolar de propriedade da Diocese desta cidade, onde funcionará a Escola denominada "**Escola Municipal de Ensino Fundamental FRANCISCO ANTONIO MARCUCCI**", situada no Bairro Santo Antonio, anexo à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora.

O referido prédio, acaba de ser concluído para recepção do ensino fundamental, no entanto, como a Diocese não está preparada financeiramente, no momento, para manter o referido estabelecimento, em funcionamento nos propôs a cedê-lo, através de um comodato, desde que a Municipalidade mantivesse também na direção da escola, as irmãs operárias da Imaculada Conceição e outros auxiliares administrativos de sua confiança.

Por outro lado, a comunidade daquele bairro, necessita de mais essa escola, uma vez que, a população estudantil está crescendo cada vez mais, uma proporção indireta das salas de aulas colocadas à sua disposição.

Além do mais, o ensino fundamental é uma obrigação do Município e obter de graça um prédio já construído é, de fato uma gentileza da Diocese, que investiu na construção do estabelecimento, e está cedendo à <sup>Pis. operária</sup> Municipalidade sem qualquer retorno financeiro, conforme sua correspondência, que segue anexa, através de fotocópia.

Por ser o projeto de interesse de toda a comunidade que reside nas proximidades, esperamos sua aprovação, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de dezembro de 1998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROJETO DE LEI Nº 060 DE 11 DE dezembro DE 1.998.**

"Dispõe sobre recebimento em Comodato da escola que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato com a Diocese de Barra do Garças, referente a um prédio construído no Bairro Santo Antonio, Anexo à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, preparado para o funcionamento de uma Escola.

**Art. 2º** - O comodato será pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir do mês de janeiro de 1.999, onde a Prefeitura Municipal figurará como COMODATÁRIA.

**Art. 3º** - O prédio será destinado ao funcionamento de uma escola Municipal de ensino fundamental, com a manutenção da direção administrativa do referido estabelecimento de ensino e outros auxiliares indicados pela comodante, que ficarão às expensas da Municipalidade.

**Art. 4º** - Para dar cumprimento a presente lei, ficará criada a **Escola Municipal de Ensino Fundamental FRANCISCO ANTONIO MARCUCCI**, que, enquanto prevalecer o comodato, funcionará no referido prédio cedido.

**Art. 5º** - Para acorrer as despesas do exercício de 1.999 com a manutenção da escola, fica o Prefeito Municipal autorizado a usar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer, vigente no exercício.

**Art. 6º** - Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento contratual de Comodato.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1999.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de dezembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 14/12/98  
PREFEITURA DE  
BARRA DO GARÇAS

Exmo Sr.

Dr. Wanderlei Farias Larto

DD. Prefeito Municipal de Barra do Farcos.

Excelência,

Vem o abaixo assinado, Dom Antônio Larto, Bispo Diocesano de Barra do Farcos, até sua presença para acitar uma das propostas apresentadas pelo Auditor Técnico do Conselho Municipal, Senhor José Nogueira de Moura, ou seja, a proposta de criar em comodato a "Escola Francisco Antônio Marzucchi" na Paróquia de N. Senhora Auxiliadora, Rua Germano Bezerra, 375 - Vila Santo Antônio, por dois anos, sob a direção e coordenação das Pdlos. Irmãs Pias Operárias da Imaculada Conceição.

Esperando que esta solução seja a melhor para o presente, me professo, amigo em N. Senhor,

Barra do Farcos, 8 (dia da Imaculada)  
de dezembro de 1998

+ Antônio Larto  
Bispo Diocesano



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade  
PARECER em sessão de 14/12/98

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 98  
De autoria do: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/98.

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS  
Membro

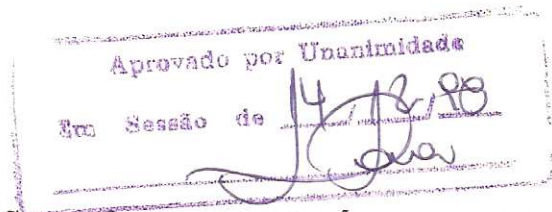
Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /98, de  
Autoria do: \_\_\_\_\_



A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSIS-  
TÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARE-  
CER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCI-  
ONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /98

  
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Presidente

  
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 060/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Inerte

Aprovado por Unanimidade

em sessão de 14/10/98

Corrp. 01